DECRETO Nº 6729 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de dezembro de 2025, publicada em 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0002-2-011 – Gestão da Secretaria de Planejamento
0870 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R$ 17.000,00
0940 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 16.000,00
06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
26.782.0006-1-048 – Pavimentação Rural
1212 – 4490.51.00 – 504 E – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0003-2-017 – Gestão do Ensino Fundamental
1450 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
1500 – 3390.39.00 – 103 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
12.367.0003-2-022 – Gestão da Educação Especial
2181 – 3390.39.00 – 1060 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007-2-042 – SAMU 192 – Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência
2970 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
2990 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio Alimentação R$ 12.000,00
10.303.0007-2-043 – Assistência Farmacêutica
3080 – 3390.32.00 – 511 E – Material, Bem ou Serv.Para Dist. Gratuita R$ 15.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013-6-082 – Acolhimento de Crianças e Adolescentes

5042 – 3390.39.00 – 1060 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 340.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do Balanço de 2025 e a anulação parcial das dotações das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 1060 – Recursos não Vinculado da Comp.de Impostos-Rec.Livres..... R$ 80.000,00

- **Anulação Parcial de Dotação:**

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIADE E TRIBUTAÇÃO
04.123.0002-2-010 – Gestão da Secretaria de Finanças
0730 – 3390.39.00 – 511 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0002-2-011 – Gestão da Secretaria de Planejamento
0900 – 3390.14.00 – 000 E – Diárias - Civil..... R$ 5.000,00
0920 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.000,00
0930 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R$ 12.000,00
0950 – 3390.40.00 – 505 E – Serviços da Tecn.da Informação e Com-P.Jurídica R$ 12.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0003-2-017 – Gestão do Ensino Fundamental
1410 – 3190.94.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 30.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
2770 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio Alimentação R$ 12.000,00
10.302.0007-2-042 – SAMU 192 – Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência
2950 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
15.451.0008-2-055 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
3500 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3550 – 3390.39.00 – 504 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 340.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE OUTUBRO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal